



CONTRIBUTOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

PLANO REGIONAL DE SAÚDE 2030

No âmbito da divulgação do processo de consulta pública relativa ao Plano Regional de Saúde 2030, do Governo regional dos Açores, a Ordem dos Nutricionistas, apresenta de seguida a sua proposta de contributos ao mesmo.

A Ordem dos Nutricionistas congratula o Governo Regional dos Açores pela definição de uma Estratégia Regional de Promoção de Alimentação Saudável, considerada como uma das prioritárias, no Plano Regional de Saúde 2030.

Sendo a Obesidade uma doença multifatorial, as intervenções que visem a sua prevenção e o seu tratamento deverão ser intersectoriais e interdisciplinares. Nos últimos anos, o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável tem desenvolvido um trabalho já internacionalmente reconhecido¹, no entanto, e lamentavelmente, muitas das medidas já implementadas em território continental não estão a ser implementadas na Região Autónoma dos Açores, apesar de todos os indicadores de consumo alimentar e elevada prevalência de doenças crónicas não transmissíveis referidas no PRS 2030. A Ordem dos Nutricionistas recomenda a sua implementação e transposição para a legislação regional, nomeadamente as que procuram implementar mudanças estruturais com modelação dos ambientes alimentares^{2,3}.

No que respeita ao Plano Regional de Saúde, a Ordem dos Nutricionistas considera que será essencial planear medidas concretas para que as metas definidas e os indicadores esperados sejam atingidos, a saber:

1. Adequar o rácio de nutricionista/habitante, nos Cuidados de Saúde Primários e Cuidados de Saúde Hospitalares: trabalhar em conjunto com a Ordem dos Nutricionistas na avaliação, definição e ajuste dos rácios de acordo com as especificidades arquipelágicas;
2. Implementar o modelo de “Aconselhamento breve para a alimentação saudável”, desenhado e publicado pelo Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, que pretende tornar universal a promoção da alimentação saudável, melhorar a qualidade da intervenção dos diferentes profissionais e uniformizar procedimentos⁴;

3. Transpor para a legislação regional os despachos de identificação sistemática do risco nutricional em todos os níveis de cuidados do Serviço Regional de Saúde e o do modelo integrado de cuidados para a prevenção e tratamento da Obesidade^{5,6};
4. Criar um grupo de trabalho inter-setorial para a promoção regional da alimentação saudável, com envolvimento dos *players* da área da saúde, educação, solidariedade social, agricultura, poder local e economia, com monitorização constante e sistemática das atividades, indicadores e metas, tendo em vista o pressuposto definido no documento *"através de uma abordagem integrada e do trabalho em conjunto, poderemos criar um ambiente favorável à promoção da alimentação saudável nos Açores"*;
5. Dotar a Estratégia Regional de Promoção de Alimentação Saudável de nutricionistas dedicados exclusivamente à implementação desta Estratégia, para garantir a efetiva implementação de todas as atividades que a integram.

No que respeita aos indicadores e metas da Estratégia Regional de Promoção de Alimentação Saudável, a Ordem dos Nutricionistas sugere a inclusão do indicador genérico:

- *Conter a progressão da prevalência de excesso de peso e obesidade.*

Referências bibliográficas:

1. Pineda E, et al. Policy implementation and priorities to create healthy food environments using the Healthy Food Environment Policy Index (Food-EPI): A pooled level analysis across eleven European countries. *Lancet Reg Health Eur.* 2022 Nov 16; 23:100522. doi: 10.1016/j.lanep.2022.100522.
2. Despacho n.º 7516-A/2016. De 6 de junho, que determina as condições para a limitação de determinados produtos alimentares nas máquinas de venda automática, disponíveis nas instituições do Ministério da Saúde.



3. Despacho n.º 8127/2021, de 17 de agosto, que estabelece as normas a ter em conta na elaboração das ementas e na venda de géneros alimentícios nos bufetes e nas máquinas de venda automática nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Ministério da Educação

4. Gregório MJ, Teixeira D, Monteiro R, Sousa SM, Irving S, Graça P; Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável. Aconselhamento breve para a alimentação saudável nos cuidados de saúde primários: modelo de intervenção e ferramentas. Lisboa: Direção-Geral da Saúde; 2020.

5. Despacho n.º 9984/2023, de 27 de setembro, que determina a implementação e reforço da identificação sistemática do risco nutricional em todos os níveis de cuidados do SNS— cuidados de saúde primários, cuidados hospitalares e cuidados continuados integrados, de modo a reduzir o risco de complicações associadas à desnutrição

6. Despacho n.º 12634/2023, de 11 de dezembro, que determina a implementação de um Modelo Integrado de Cuidados para a Prevenção e Tratamento da Obesidade

A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas´

(Liliana Sousa)